

LEI Nº 490/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COORPORAÇÃO  
MUSICAL NOSSA SENHORA DAS DORES

O povo do município de Capela Nova, por  
seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sancio  
a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Corporação Musical Nossa Senhora das Dores, com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A Corporação Musical Nossa Senhora das Dores existe desde \_\_\_/\_\_\_/1870, época de sua fundação, fazendo parte da vida cultural e social do município.

Inúmeras são as dificuldades para que a Corporação Musical consiga sobreviver.

Atualmente a Secretaria de Cultura do Estado de Minas Gerais está empenhada no sentido de que as Corporações musicais dos municípios que compõem o Estado não desapareçam, pois fazem parte da cultura e do folclore estadual.

Diante das dificuldades financeiras que enfrentam essas corporações musicais está oferecendo verbas e instrumentos musicais mas para isso o município deverá atender determinadas exigências e uma delas é que a Corporação Musical seja declarada de Utilidade Pública.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Francisco de Souza Machado

Brejo Municipal.

Brejo Municipal de Capela Nova, 12 de dezembro de 1991.

publicada em 12 de dezembro de 1991, e afixada  
em edital no quadro; onde funciona o Serviço de  
Fazenda.

- x